



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL



150 ANOS
UNIVERSO POLONIENSE | UM LEGADO QUE SE
RENova A CADA DIA



DECRETO N° 3.376 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Homologa o Ato Normativo nº 01/2025, da Secretaria
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VI e VIII do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Guarani das Missões, combinado com o disposto no § 2º do art. 26 da Lei Municipal nº 3.286, de 16 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, em todos os seus termos, o Anexo I, que trata-se do Ato Normativo nº 01, de 25 de novembro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E
ADMINISTRATIVA.**

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MERI TEREZINHA CICHOCKI MARMILICZ
Secretaria Municipal de Administração.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL N° 1615/2025
POR..... 90 DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR 12/12/25 B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ATO NORMATIVO N° 01/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANE KOCH WYZYKOWSKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guarani das Missões, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 2º do art. 26 da Lei Municipal nº 3.286, de 16 de julho de 2025, e:

CONSIDERANDO o Estudo Técnico desta Secretaria Municipal, apontando a necessidade de encerramento das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, localizada na Linha Bom Jardim, neste Município de Guarani das Missões, documento este que faz parte anexa e integrante deste Ato Normativo;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da comunidade escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, em audiência pública específica para debater o encerramento das atividades no respectivo educandário, realizada no dia 29 de outubro de 2025, documento este que faz parte anexa e integrante deste Ato Normativo;

CONSIDERANDO o Parecer 02/2025, do Conselho Municipal de Educação, posicionando-se favoravelmente ao encerramento definitivo das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, documento este que faz parte anexa e integrante deste Ato Normativo.

DECIDE:

Art. 1º. Fica vedado o recebimento de matrículas escolares para o exercício de 2026 na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, localizada na Linha Bom Jardim, neste Município de Guarani das Missões.

Art. 2º. Ficam encerradas as atividades escolares na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, localizada na Linha Bom Jardim, neste Município de Guarani das Missões, a partir do exercício de 2026.

Art. 3º. Determino aos órgãos competentes desta Secretaria Municipal que garantam as devidas alternativas de atendimento aos alunos, com garantia da continuidade e da qualidade do ensino, mediante comunicação direta a todos os membros do corpo discente e seus responsáveis legais.



Rua Giruá, 190 (Bloco 2) - CEP: 97.950-000

📞 (55) 2120-9030



✉️ educacao@guaranidasmissoes.rs.gov.br



🌐 www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 4º. Determino que os servidores e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, localizada na Linha Bom Jardim sejam removidos, à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a necessidade desta Secretaria, para outros educandários municipais desta municipalidade.

Art. 5º. Quanto aos bens móveis e imóveis da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, localizada na Linha Bom Jardim, determino seja observado o disposto no § 3º do art. 26 da Lei Municipal nº 3.286, de 16 de julho de 2025.

Art. 6º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua homologação, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto no § 2º do art. 26 da Lei Municipal nº 3.286, de 16 de julho de 2025.

Art. 7º. Determino a publicação deste Ato Normativo nos órgãos de publicações oficiais desta municipalidade, cumprindo a exigência constante no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, caso homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Guarani das Missões, em 25 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



JULIANE KOCH WYZYKOWSKI
Data: 08/12/2025 15:37:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JULIANE KOCH WYZYKOWSKI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



Rua Giruá, 190 (Bloco 2) - CEP: 97.950-000



(55) 2120-9030



educacao@guaranidasmissoes.rs.gov.br



www.guaranidasmissoes.rs.gov.br